

EDITAL

Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador – Avenida Amazonas, nº 6020 - Parque da Gameleira – Telefax (31) 3379-6100 - CEP 30.510-000 – Belo Horizonte – Minas Gerais – www.abccmm.org.br

Comunicamos aos interessados que a Diretoria da ABCCMM decidiu pela venda, mediante coleta de propostas online, para realização do leilão do direito de realização do Leilão de elite (animais, embriões e óvulos) durante o período do **34º CAMPEONATO BRASILEIRO DE MARCHA BATIDA – CBM/2020**.

I - DO LEILÃO

1.1 – A coleta das propostas será realizada de **forma virtual**, no **site/portal da ABCCMM**, no dia **06/10/2020, de 14h às 18h**.

2 – Poderá participar do leilão – coleta de propostas, o associado ou grupo de associados que estiver em dia com a ABCCMM, bem como empresas organizadoras de leilões.

1.3 – Será colocado à venda: o direito à realização de **um leilão** de elite, que se realizará em data a ser acordada entre o adquirente e a ABCCMM, desde que dentro do período do evento.

1.4 – Será vencedor aquele que apresentar a oferta de maior valor ao final do leilão virtual.

1.5 - Deverá o proponente vencedor, no dia 06/10/2020 efetuar o pagamento de **30% do valor do remate final no ato, 35% no dia 06/11/2020, 35% no dia 06/12/2020, mais 1%** a título de chancela do leilão. Ainda será devida **1,5%** sobre o faturamento do Leilão ao Haras Raphaela, pela utilização do espaço Raphaela's Hall, no dia 06/12/2020.

1.6 – Se o proponente vencedor não honrar o compromisso, não terá direito a nenhuma devolução dos valores pagos à ABCCMM. A desistência em realizar o evento não desobriga o proponente vencendo a pagar os valores acordados nos respectivos vencimentos.

1.7 – A minuta de contrato será divulgada no site da ABCCMM, podendo, também, ser obtida na sede da entidade. O proponente adere às condições estabelecidas nesta minuta.

1.8 - A ABCCMM tem o direito de não aceitar as propostas que não atinjam o valor mínimo, conforme tabela do item III desse edital.

1.9. Tendo em vista a pandemia da COVID 19, a capacidade máxima do local para realização do leilão não poderá ser utilizada na integralidade, em atenção aos protocolos de prevenção. Assim sendo, o ADQUIRENTE formaliza sua concordância com a limitação para utilização do espaço, que no momento, pelas regras colocadas pelos órgãos oficiais, é de 40% da capacidade do local, compondo esse número a equipe operacional, funcionários, prepostos, terceirizados e convidados. Neste ato o ADQUIRENTE se compromete a cumprir o determinado.

II – DAS PECULIARIDADES DO LEILÃO DE ELITE

2.1 – Todos os custos, serviços, contratações, responsabilidades técnicas e financeiras que envolvem a realização do leilão, tais como deslocamento para vistoria dos animais, catálogo do leilão, correio, palco, som, luz artificial, *buffet*, leiloeiro, água, impostos, contratação de pessoal, e

quaisquer outras que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades, correrão por conta exclusiva do proponente vencedor.

2.2 – As guias de transportes e demais documentos para apresentação dos animais no leilão, inclusive as de inspeções sanitárias, ficarão sob a responsabilidade do proponente vencedor.

2.3 – Compete ao proponente vencedor a contratação de empresa idônea para a prestação de serviços de conservação, manutenção e limpeza do recinto e/ ou local onde se realizará o leilão, que deverá ser devolvido nas mesmas condições em que foi entregue, completamente limpo.

2.4 - Deverá o proponente vencedor providenciar a obtenção de todas as autorizações, licenças e alvarás que forem necessários para a realização do leilão, arcando com todas as despesas, e responsabilizando-se por todas as conseqüências decorrentes da prática dessas atividades.

2.5. – A ABCCMM colocará à disposição 40(quarenta) baias, em local a definir.

2.6 – A ABCCMM propiciará ampla divulgação interna e externa para os associados.

2.7 – A ABCCMM poderá fazer a vistoria dos animais com resenhas e registros devidamente regularizados, sendo pré-requisitos a oferta de animais com DNA/AP ou DNA/VP; a obrigatoriedade de o vendedor se responsabilizar pela fertilidade das matrizes e garanhões; a exigência de que ambos os pais dos embriões ofertados tenham material coletado. Deverá constar no catálogo que o leilão será chancelado pela ABCCMM.

2.8 – A ABCCMM chancelará o leilão, fiscalizando seus regulamentos, dando total segurança aos adquirentes dos animais ofertados em relação a seus registros corretos e demais verificações que couberem, desde que obedecidas as regras da chancela.

2.9 – Fica reservado à ABCCMM o direito de utilizar, locar ou ceder, gratuita ou onerosamente, a qualquer dos patrocinadores do evento, para divulgação destas empresas, espaços no recinto onde será realizado o leilão, não cabendo ao adquirente qualquer remuneração ou verba decorrente de tal fato.

2.10 – O adquirente poderá promover a divulgação de eventual patrocinador apenas no interior da área cedida, desde que este patrocinador não seja concorrente ou conflitante com qualquer dos patrocinadores do evento, sendo necessária a anuência, por escrito, da ABCCMM.

III – DOS VALORES MÍNIMOS PARA VENDA

1. **Leilão de elite:** Valor mínimo: R\$50.000,00(cinquenta mil reais) mais 1% a título de chancela do leilão. Ainda será devida 1,5% sobre o faturamento do Leilão ao Haras Raphaela, pela utilização do espaço Raphaela's Hall.

2. Condições de pagamento - 03(três) parcelas:

1. 30% do valor do remate final no dia do término do leilão virtual;

2. 35% no dia 06/11/2020;

3. 35% no dia 06/12/2020 + 1% a título de chancela do leilão + 1,5% sobre o faturamento do Leilão ao Haras Raphaela, pela utilização do espaço Raphaela's Hall.

Diretoria da ABCCMM